



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo



=L E I Nº 921, em 24 de outubro de 1 975=

"Dispõe sôbre prorrogação de prazo estabelecido no art. 3º da Lei nº 895 de 03 de dezembro de 1974 e dá outras providências".

MAKOTO IGUCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 1975, o prazo estabelecido no artigo 3º da Lei nº 895 de 03 de dezembro de 1974, para os efeitos previstos no "caput" do artigo 2º.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re troagindo seus efeitos a 30 de setembro de 1975, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 24 de outubro de 1 975.

MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Exp. e Doc. e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

CÉLIA AUGUSTA DE ARAÚJO

Diretor Administrativo - Substª.